

LEI Nº 1.372 / 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2015 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta Quota Estadual do Salário Educação-QESE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2015, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL

Programa: 12 361 0015 2.037 - Fonte:005 Construção e Reforma de Prédios Escolares
Rubrica: 449051 - Obras e Instalações R\$ 1.525.187,33

Programa: 12 361 0015 2.040 - Fonte:005 Aquisição de Mobiliário p/ Unidades Escolares
Rubrica: 449052 - Equipamento e Material Permanente R\$ 521.873,31

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.047.060,64

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014 à conta dos repasses recebidos da Quota Estadual do Salário Educação - QESE, no valor de R\$ 2.047.060,64 (dois milhões, quarenta e sete mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme Balancete Contábil de Verificação em 30/12/2014 - Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 07 de abril de 2015.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
=Prefeito=

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 30/12/2014			
QESE – QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.129.285,21	Obrigações	R\$ 82.224,57
- BCO. C/Movimento 5880-7	R\$ 2.129.285,21	- Restos a Pagar	R\$ 82.224,57
		- Demais Consignações	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -	Superávit	R\$ 2.047.060,64
Total	R\$ 2.129.285,21	Total	R\$ 2.129.285,21

Marcelo Silva Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC nº 085.336/O-3
CPF 007.300.937-78